

Extrato de Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

Processo EBC nº 53400-000749/2025 -77 – Sindicância

Data de celebração: 11/07/2025

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 60 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2025 e com base no item 12.5, III da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com empregada pública da EBC.

Descrição do fato: elementos que indicam o descumprimento de deveres e proibições constantes do Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301 e do Código de Conduta e Integridade da EBC.

Enquadramentos: item 11, subitens 11.1. incisos VII e VIII e 11.3. inciso XI do Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301 e item 5, subitem 5.3 inciso VIII do Código de Conduta e Integridade da EBC.